

meio momento tem caráter meramente investigativo. Ademais, a Defesa não comprovou de forma irrefragável que qualquer dos componentes da Comissão fosse “amigo íntimo ou inimigo, parente consanguíneo ou afim”, a teor do artigo 275 do Estatuto e assinale que a comunicação de eventual impedimento caberia ao servidor designado, de forma que o citado “compromisso” não se mostra elemento essencial para realização dos atos. Em abstração, a Defesa invoca em relação a acusada revel, ao final, eventual inimizabilidade transitória à época dos fatos, sem trazer qualquer prova documental, de caráter médico-legal e ao menos indiciária, de incapacidade de discernimento contemporânea à data dos fatos (relatório médico, receituários) de modo que indefiro a realização de perícia médica, considerando, a princípio, ser essa diligência procrastinatória e especulativa, já que a acusada foi declarada revel e nessa condição, demonstrou desinteresse em atender ao chamamento ao presente processo, o que se dirá a uma perícia junto ao IMESC. Em prosseguimento, designo audiência de instrução através de videoconferência, para oitiva dos informantes e das testemunhas da Administração, para o dia 21 de outubro 2024, às 14:00hs, devendo constar no mandado que caso os informantes se tratem de menores de idade, deverão obrigatoriamente estar acompanhados do representante legal nesse ato. Publique-se. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. EDUARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – OAB/SP 221.607
PROCESSO SEDUC 015.00392013/2023-49
INTERESSADO: C.G.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 81/82, a saber: Autos conclusos a esta Presidência nesta data. Recebo Defesa prévia em favor de C.G.S., onde foram arroladas quatro testemunhas, cujo rol é acolhido. A Defesa aventa de “erro material” na Portaria inaugural, e de fato, houve alusão ao artigo 254, V do Estatuto, sem que haja margem a nulidade ou vício, vez que a Defesa reconhece, com bem sabido, que o acusado se defende das condutas a ele imputadas, e não da capitulação. Realizou ainda a impugnação de prova documental, consistente das Fichas de Ocorrências existentes nos autos, porque sem datas e epógrafas. Todas as matérias aventadas pela Defesa confundem-se com o mérito e sua análise demanda regular instrução processual. Assim, em prosseguimento, designo audiência de instrução através de videoconferência, para oitiva das testemunhas da Administração, para o dia 09 de outubro 2024, às 14:00hs. Oportunamente, por conveniência ao controle e agendamento das audiências desta Unidade para o período, será designada para data futura a oitiva das testemunhas de Defesa, as quais deverão comparecer à audiência ainda a ser designada independente de intimação, competindo à Defesa fornecer seus endereços de e-mail para encaminhamento de links de acesso à audiência virtual. Publique-se. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. GILBERTO JOSÉ DE CAMARGO – OAB/SP 90.447
DR. ANTONIO CLAUDIMIR LOPES SOARES – OAB/SP 51.450
DRA. CLAUDETE GERMIGNANI SOARES – OAB/SP 194.375
PROCESSO SEDUC 015.00108365/2023-16
INTERESSADO: V.S.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 84, a saber: Autos conclusos a esta Presidência nesta data. Registro que por se tratar de peça facultativa, não foi apresentada defesa prévia em favor de V.S.N. Em prosseguimento, designo audiência de instrução através de videoconferência, para oitiva das testemunhas da Administração, para o dia 03 de outubro 2024, às 15:00hs. Publique-se. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. MÁRCIA ALVES DE BRITO MORENO – OAB/SP 371.380
PROCESSO SEDUC 39464/2021
INTERESSADO: R.R.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 196, a saber: Autos conclusos a esta Presidência nesta data. Acuso manifestação da Defesa, careando documentos. Aguarde-se a audiência de interrogatório já designada, ocasião em que esta Presidência procederá à oitiva do acusado no horário já destacado, e também a Defesa poderá melhor esboçar a pertinência do conteúdo dos documentos por ela apresentados. Advirto que a ausência ou o atraso injustificado do interrogando e sua Defesa ao ato não serão admitidos. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. MARCELLO FRANCESCHELLI – OAB/SP 190.050
PROCESSO SEDUC 147351/2021
INTERESSADO: M.J.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 175, a saber: Autos conclusos a esta Presidência nesta data. Acuso manifestação da Defesa, por e-mail de 01 de agosto do corrente, noticiando a concessão de liminar para submissão da acusada a perícia médica. Juntem-se aos autos os elementos provenientes do mandado de segurança, trazidos ao conhecimento pela Defesa e desde já, apresento, em apartado, os quesitos da Administração. Em cumprimento à ordem judicial, concedo prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de quesitos pela Defesa. Após, determino seja expedido Ofício ao IMESC, acompanhado dos quesitos das partes e demais elementos existentes nos autos, como de praxe, objetivando o agendamento e

realização da perícia. Cumpra-se. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS – OAB/SP 228.902
DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207
DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833
DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA – OAB/SP 336.296
DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756

DRA. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168
DR. LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO – OAB/SP 179.601
DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301
DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870
DRA. CHRISTIANE TORTURELLO – OAB/SP 176.823
DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344
DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES – OAB/SP 359.122
DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207
DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298
DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406
DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889
DRA SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182
PROCESSO SEDUC 775784/2021
INTERESSADO: A.A.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 863, a saber: 1. 2. A documentação encaminhada não atende suficientemente as condições para a suspensão condicional do processo referente à indiciada V.A.D, conforme Termo de Audiência de fls. 856. Conforme se verifica, além da declaração do superior hierárquico, atestando a inexistência de falta injustificada no período, há a necessidade da apresentação trimestral do relatório de atividades desempenhadas pela sindicada, com o visto do superior hierárquico. Desta forma, intime-se a d. defesa da indiciada mencionada, para que providencie a documentação faltante no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da revogação do benefício concedido. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

- Republicado por não ter constado o nome da defensora Dra. Ester Phelipe – OAB/SP 159.889

DR. ANDRÉ EDSON VIEIRA – OAB/SP 405.212
DRA. ESTER PHELIPE – OAB/SP 159.889
PROCESSO SEDUC 402709/2023
INTERESSADO: P.G.S.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 196, a saber: 1. Através do ofício anexado aos autos, o IMESC informa que a perícia médica da acusada foi agendada para o dia 23/10/2024 às 15h10m (Ref. IMESC – Pasta nº 49386). 2. Encaminhe-se por e-mail cópia do ofício do IMESC para a acusada, com aviso de recebimento e urgência. 3. Sem prejuízo do item 2, determino que a acusada seja também intimada através de seu superior hierárquico e com cópia do ofício do IMESC, para comparecer na perícia agendada para o dia 23/10/2024 às 15h10m (Ref. IMESC – Pasta nº 49386) nas dependências do IMESC – localizado à Rua Barra Funda, 824 – Barra Funda – São Paulo – Capital, munido de documento de identidade original com foto, sem o qual não será atendido, e todo material de interesse médico-legal (exames laboratoriais, de imagem, relatórios e/ou prontuários médico-hospitalares), sob pena de inviabilidade de realização do ato e preclusão da prova. O comparecimento deverá se dar com 30 minutos de antecedência do horário acima indicado. 4. Intime-se. 6. Publique-se. 7. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889
DRA. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168
DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833
DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA – OAB/SP 336.296
DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756

DR. LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO – OAB/SP 179.601
DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301
DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870
DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS – OAB/SP 228.902
DRA. CHRISTIANE TORTURELLO – OAB/SP 176.823
DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344
DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES – OAB/SP 359.122
DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207
DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298
DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406
DRA SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SES 40289/2022
INTERESSADO: C.G.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 435, a saber: 1. Vistos. 2. Para melhor adequação da pauta, retifico a parte final do despacho de fls. e, em consequência, fica mantida a audiência designada para a oitiva das testemunhas arroladas pela administração e da testemunha JMOC, comum entre as defesas, para dia 30 de outubro de 2024, às 14h. Para a oitiva das demais testemunhas arroladas pelas defesas, entretanto, designo o dia 31 de outubro de 2024, às 13h30m. 3. Cancele-se a audiência designada para o dia 01 de novembro de 2024. 4. Publique-se. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ELAINE GOMES DA SILVA – OAB/SP 254.638
DR. JOSÉ CLAUDIMIR LEME – OAB/SP 352.766
DRA PATRICIA VIANNA DE SOUZA – OAB/SP 298.722

PROCESSO SES 08272/2019
INTERESSADO: C.S.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 125, a saber: 1. Vistos. 2. Recebo o rol de fls. 124, com a indicação de 02 testemunhas. 3. Designo audiência para suas oitivas para o dia 05 de dezembro de 2024, às 14h30m, a ser realizada por videoconferência, via Plataforma Teams. 4. Deverá o d. Defensor encaminhar o link de acesso às testemunhas, ou fornecer seus endereços de e-mail à Assistência desta 11ª Unidade Processante, até 03 dias antes da realização da audiência. 5. Publique-se, Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. EDUARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – OAB/SP 221.607
PROCESSO SES 13712/2021
INTERESSADO: S.J.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 87, a saber: 1. Vistos. 2. Recebo a defesa de fls. e os documentos que a acompanham. 3. Aguarde-se a audiência de interrogatório, já designada. 4. Publique-se. Intime-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. LUCIANA NOGUEIRA DE ARAUJO – OAB/SP 468.633
DR. MARTINHO FRANCISCO NUNES DO NASCIMENTO – OAB/SP 377.415

PROCESSO SES 40139/2022
INTERESSADO: D.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 569, a saber: 1. Vistos. 2. Para melhor adequação da pauta, retifico a parte final do despacho de fls. e, em consequência, fica mantida a audiência designada para a oitiva das testemunhas arroladas pela administração e da testemunha JMOC, comum entre as defesas, para dia 30 de outubro de 2024, às 14h. Para a oitiva das demais testemunhas arroladas pelas defesas, entretanto, designo o dia 31 de outubro de 2024, às 13h30m. 3. Cancele-se a audiência designada para o dia 01 de novembro de 2024. 4. Publique-se. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. CLAUDIA ALVES PETROLINO – OAB/SP 459.460
DR. RICARDO FATORE DE ARRUDA – OAB/SP 363.806
DR. GERCIEL GERSON DE LIMA – OAB/SP 170.939
DR. BRENNIO PAIONE LOUZANA – OAB/SP 303.400
DR. ANTÔNIO CARLOS ROSELLI – OAB/SP 64.882
PROCESSO SES 40271/2022
INTERESSADO: A.H.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 553, a saber: 1. Vistos. 2. Para melhor adequação da pauta, retifico a parte final do despacho de fls. e, em consequência, fica mantida a audiência designada para a oitiva das testemunhas arroladas pela administração e da testemunha JMOC, comum entre as defesas, para dia 30 de outubro de 2024, às 14h. Para a oitiva das demais testemunhas arroladas pelas defesas, entretanto, designo o dia 31 de outubro de 2024, às 13h30m. 3. Cancele-se a audiência designada para o dia 01 de novembro de 2024. 4. Publique-se. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. MARCO AURÉLIO VASCONCELOS DA SILVA PAES – OAB/SP 186.826
DR. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR – OAB/SP 149.891
DR. MATHEUS DE MAGALHÃES BATTISTONI – OAB/SP 319.796

DRA. EDILAINE CRISTINA RATEIRO – OAB/SP 343.711
DRA. ELAINE ALTINA BARROS FERRAZ ARAÚJO – OAB/SP 109.417

DRA. SIDNÉIA RODRIGUES DIAS – OAB/SP 359.284
DR. ARNALDO VARALDA FILHO – OAB/SP 154.037
PROCESSO SES 2063364/2019
INTERESSADO: M.Á.E.C. e outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 1282, a saber: Foi realizada na data de 01/08/2024, a partir das 13h30min, audiência de interrogatório, por intermédio da plataforma “Microsoft Teams”, oportunidade em que foram ouvidos os acusados M.A.E.C. e J.M.O.C., acompanhados por sua defensora constituída em comum, Dra. Patrícia Vianna de Souza, OAB/SP nº 298.722 e R.A.M.C., desacompanhada por seu defensor nomeado, Dr. Marcos Vinicius Araújo Borges, OAB/SP nº 426.393, tendo sido nomeada para o ato a Dra. Patrícia Vianna de Souza, OAB/SP nº 298.722. Ausentes os acusados E.B., V.Z. e F.C. 1. Saem as Defesas dos acusados M.A.E.C. e J.M.O.C. e R.A.M.C. cientes do prazo de 03 (três) dias para a apresentação da Defesa Prévia, com data inicial em 08/08/2024. 2. Tornem os Autos conclusos para decisão a respeito do acusado E.B., celetista que teve rescisão contratual. V.Z. que apresentou atestado médico dando conta da impossibilidade de comparecimento e F.C. não localizado. 3. A Assistência deverá providenciar a gravação das oitivas em mídia CD/DVD para os devidos fins de direito. 4. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará

a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

- Republicado por ter saído com incorreções
DR. MARCOS VINICIUS ARAUJO BORGES – OAB/SP 426.393
DR. PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ – OAB/SP 176.041
DR. BRUNO LINCOLN RAMALHO PAES – OAB/SP 381.178
DR. NIKOLAS CIRILO DINIZ – OAB/SP 423.634
DR. MARCO AURÉLIO SANTOS STECCA MORAIS – OAB/SP 448.017
DR. JOSÉ CLAUDIONOR LEME – OAB/SP 352.766
DRA. PATRÍCIA VIANNA DE SOUZA – OAB/SP 298.722

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

INTIMAÇÃO. PROTOCOLO 134.0000971/2023-93. Interessado (a) PROPRIETÁRIO. PRATÂNIA AGRO AVICULTURA LTDA. CNPJ: 45.838.158/0001-73 E INTERESSADOS, WAGNER SHINODA E ELISA KAORI TAKAHASHI TAGAWA. Intima-se o proprietário e os interessados para ciência.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

DISPONIBILIZAÇÃO DE VISTAS
Autos 8736/DER/79 - Processo SEI nº 134.0002200/2024-38 (Linha Rod. São Paulo - Vargem Grande do Sul) – Empresa Viação Santa Cruz Ltda – Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de tabela operacional de horários e distâncias. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA (FISIO-PATOLOGIA E TOXICOLOGIA)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO

Comunicado de abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia) da Faculdade de Ciências Farmacéuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) nos cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre para o 2º semestre de 2024.

1 Da Inscrição:

1.1 Período das inscrições: em fluxo contínuo até o dia 29 de novembro de 2024. Os processos seletivos ocorrerão sempre que o número de inscritos seja superior a dois (2), podendo haver processos seletivos intermediários para um único candidato caso a Comissão Coordenadora do Programa (CCP) considere oportuno.

1.2 Endereço para inscrições: A documentação referente à inscrição em processo seletivo deve ser encaminhada por e-mail (pgac@usp.br) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia) da FCF/USP, desde que sejam respeitados os prazos sinalizados no edital de processo seletivo, bem como o envio de toda documentação em formato PDF legível, inclusive com as respectivas assinaturas nos documentos.

1.3 Taxa: R\$ 75,00 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP). A taxa de inscrição deverá ser feita por transferência ou depósito na conta corrente do Banco do Brasil (001), agência 7009-2, conta corrente 130259-0, nome da conta FCF CTA Receita da Faculdade de Ciências Farmacéuticas (CNPJ 63.025.530/0015-00).

1.3.1 Poderá ocorrer isenção da taxa de inscrição caso o(a) candidato(a) tenha renda bruta de, no máximo, 1,5 salário mínimo vigente, individual ou per capita familiar. A solicitação de isenção deve ser realizada com a entrega dos devidos documentos (informativos de ganhos mensais e imposto de renda) e será avaliada pela CCP.

1.3.2 Caso o candidato seja reprovado, ele não precisará pagar a taxa novamente, desde que se inscreva em até 1 ano após o pagamento da primeira taxa.

1.4 Documentação para inscrição:

- Requerimento de inscrição preenchido e assinado < [www.cnpq.br](https://sites.usp.br/fff/!>;
Certidão de nascimento ou da certidão de casamento (cópia simples e legível);
Cédula de identidade e/ou passaporte válido (cópia simples e legível);
Cadastro de Pessoa Física (cópia simples e legível);
Título de eleitor e do comprovante da última eleição ou do comprovante de Situação Eleitoral no TSE ou certificado de quitação eleitoral (poupa tempo) – (cópia simples e legível);
Certificado militar (cópia simples e legível);
Fotografia padrão 3x4 recente;
Currículo Lattes impresso (<a href=));
- Comprovante de proficiência em inglês, com validade máxima de 5 (cinco) anos até a data da inscrição (cópia simples e legível);
- Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado, ou certificado com a data de entrega do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, nos termos do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP (cópia simples e legível);
- Histórico Escolar de Graduação (cópia simples e legível);
- Carta de aceite do potencial orientador;
- Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição R\$ 75,00;

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.4.1 Curso de Mestrado. Em adição aos documentos do item 1.4 anexar:

a) Projeto de pesquisa, em nível de mestrado, elaborado juntamente com o futuro orientador credenciado no Programa, devidamente assinado por ambos;

1.4.2 Curso de Doutorado Direto. Em adição aos documentos do item 1.4 anexar:

a) Projeto de pesquisa, em nível de doutorado, elaborado juntamente com o futuro orientador credenciado no Programa, devidamente assinado por ambos;

1.4.3 Curso de Doutorado com título de Mestre. Em adição aos documentos do item 1.4 anexar:

a) Projeto de pesquisa, em nível de doutorado, elaborado juntamente com o futuro orientador credenciado no Programa, devidamente assinado por ambos;

b) Diploma de Mestrado (frente e verso) ou certificado com a data de entrega do grau obtido em curso de mestrado oficialmente reconhecido pela Capes (cópia simples e legível);

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 9 de agosto de 2024 às 05:03:05

c) Histórico Escolar do curso de mestrado (cópia simples e legível);

1.5 Proficiência em inglês – opções de comprovação:

I. 1.5.1 Curso de Mestrado:

I. Linguaskill – exame aplicado pela Cultura Inglesa - Pontuação/Conceito Mínimo: B1 (culturainglesa.com.br/certificados);

II. Universidade de Cambridge (http://www.cambridgeesol.org); FCE - First Certificate in English. Pontuação/conceito mínimo: C CAE - Certificate in Advanced English. Pontuação/conceito mínimo: C CPE - Certificate of Proficiency in English. Pontuação/conceito mínimo: C;

III. IELTS - International English Language Testing System (http://www.britishcouncil.org/br) Pontuação/conceito mínimo: 5,5;

IV. TOEFL - Test of English as Foreign Language (http://www.toefl.org); PBT

- Paper-based Test. Pontuação/conceito mínimo: 450 IBT - Internet-based Test. Pontuação/conceito mínimo: 55 CBT - Computer Based Test. Pontuação/conceito mínimo: 160;

V. BULATS - Business Language Test (http://www.toefl.org). Pontuação/conceito mínimo: Nível Intermediário.

VI. TEAP - Test of English for Academic Purposes, na área de Biológicas/Saúde, aplicado pela TESE Prime (http://www.teseprime.org). Pontuação/conceito mínimo: 50 (B1).

1.5.2 Curso de Doutorado com título de Mestre e Curso de Doutorado Direto:

I. Linguaskill – exame aplicado pela Cultura Inglesa. Pontuação/conceito mínimo: B1 (culturainglesa.com.br/certificados);

II. Universidade de Cambridge (http://www.cambridgeesol.org); FCE - First Certificate in English. Pontuação/conceito mínimo: B CAE - Certificate in Advanced English. Pontuação/conceito mínimo: B CPE - Certificate of Proficiency in English. Pontuação/conceito mínimo: B;

III. IELTS - International English Language Testing System (http://www.britishcouncil.org/br). Pontuação/conceito mínimo: 6,0;

IV. TOEFL - Test of English as Foreign Language (http://www.toefl.org); PBT

- Paper-based Test. Pontuação/conceito mínimo: 500 IBT - Internet-based Test. Pontuação/conceito mínimo: 70 CBT - Computer Based Test. Pontuação/conceito mínimo: 180;

V. BULATS Business Language Test (http://www.toefl.org). Pontuação/conceito mínimo: Nível Intermediário Superior. VI. WAP Plus - Writing and Listening for Academic Purposes, aplicado pela TESE Prime (http://www.teseprime.org). Pontuação/conceito mínimo: 50 (B1).

1.5.3 As inscrições para os exames aplicados pela empresa Tese Prime, bem como a consulta à agenda de provas e localização de Centros Autorizados TESE Prime, deverão ser feitas pelo site www.teseprime.org. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: contato@teseprime.org, ou pelos telefones: (16) 3967-6555/ 3967-8694 / 3235-5155 / 3235-4788.

1.6 Proficiência em português

1.6.1 Aos alunos estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da aprovação no exame de qualificação. O aluno deverá demonstrar a proficiência em língua portuguesa em até 15 (quinze) meses no curso de Mestrado e 24 (vinte e quatro) meses nos cursos de Doutorado e Doutorado Direto, contados a partir da matrícula no respectivo curso. Ao aluno estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o certificado para o Doutorado.

1.7 Validade do resultado do processo seletivo: 180 dias contados da data de inscrição.

1.8 Observações:

1.8.1. A taxa de inscrição recolhida não será devolvida.

1.8.2. As cópias dos documentos apresentados não precisam ser autenticadas. No entanto, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para os esclarecimentos de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos. A inexistência das informações prestadas pode acarretar no indeferimento do pedido de inscrição, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

1.8.3. A lista de orientadores plenos credenciados está disponível no site do Programa: <https://sites.usp.br/fftu/>.

2 Das Provas:

2.1 Curso de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto:

2.1.1 As provas serão realizadas de forma totalmente remota por meio de plataforma online de videoconferência (Google Meet ou outras) na qual será informada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas da realização do exame, agendada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 013

O Instituto de Física de São Carlos da USP, após submeter à Comissão de Avaliação de documentos e Acesso da USP (CADA), a Lista de Eliminação de Documentos Nº 013 em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA) – Prot nº 2024.5.34.76.5

Item	ATIVIDADE	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QTDE. PROCESSOS
01	CS.02 Realização de estágio curricular de graduação	CS.02.01 Processo de convênio para realização de estágio curricular de graduação	2001 - 2008	072
02	NS.01 Controle de contabilidade	NS.01 Processo de Balancete financeiro	2004 - 2007	50
03	P8.02 Controle de pagamento de substituição	P8.02.01 Processo de substituição	1993	02
04	N3.04 Reserva de recursos, emissão de empenhos e liquidação das despesas	N3.04.08 Processo de adiantamento. Pode incluir nota de empenho, solicitação de adiantamento, requisição de verba, prestação de contas, parecer e termo de abono.	2007	01
Total de processos				125
Total de metros lineares				1,5

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

Edital GR nº 03/2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A REDE ARTEREFÚGIO - 2024/2025

A Unicap abre inscrições para a seleção de artistas para participar do I Ciclo de Acompanhamento Artístico e Exposição do Programa Rede ArteRefúgio. O Programa tem como finalidade o mapeamento e difusão de produções artísticas relacionadas à temática do refúgio, deslocamentos e migrações, e visa promover artistas migrantes e/ou deslocados emergentes, facilitando sua inserção no meio artístico e cultural do Brasil. Serão selecionados até 12 artistas para integrar uma EXPOSIÇÃO de artes visuais e, dentre eles, até 6 artistas, preferencialmente em início de carreira, para participar de um CICLO DE ACOMPANHAMENTO ARTÍSTICO.

Dos fundamentos do Programa Rede ArteRefúgio De acordo com o relatório mais recente da ACNUR, em 2022 mais de 108 milhões de pessoas viviam em situação de deslocamento forçado em todo o mundo, o que se reflete, também, no Brasil, onde, segundo relatório do Observatório das Migrações Internacionais, o número de solicitações de asilo realizadas ao longo dos últimos 5 anos superou os 270 mil. Provenientes de diversos territórios, as pessoas que chegam aqui na condição de deslocamento forçado se inserem em uma longa sequência dos vários fluxos migratórios, internos e externos, que historicamente contribuíram para a constituição das identidades e culturas do país. Reconhecer o papel desempenhado por migrantes na construção das formas de expressão artísticas que hoje consideramos "brasileiras" é um primeiro passo para a criação de efetivas políticas de acolhimento e integração no campo das artes e da cultura, mas não é suficiente. É necessário trabalhar ativamente para a remediação de desigualdades históricas e assumir um posicionamento crítico diante dos sistemas de

a) Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de uma apresentação de seu projeto de pesquisa (peso 3), defesa oral de seu projeto de pesquisa (peso 4) e do seu Currículo Lattes (peso 3);

b) O candidato disporá de 10 a 20 minutos para a sua apresentação oral e a banca terá de 30 a 60 minutos para a arguição de cada candidato;

c) A banca examinadora será constituída por 3 (três) membros indicados pela CCP. A nota final será obtida através da média aritmética entre as notas dadas pelos 3 (três) membros da banca examinadora;

d) Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada etapa do processo;

e) Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa não será pública.

2.2 Ingresso via GRE (Graduate Record Examination): Como alternativa à Prova de Ingresso, o candidato ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto pode realizar o GRE Subject Test na área de Biology. O GRE é oferecido em várias localizações nacionais e internacionais. Para aceitação pelo GRE o aluno deverá ter aprovação no percentil 60 ou superior na área de Biologia. Para inscrição no programa, além de apresentar o resultado do teste, o aluno deverá apresentar projeto, juntamente com a carta de aceite do orientador, para ser aprovado pela CCP antes da matrícula.

3 Dos Resultados:

3.1 O resultado do processo de seleção será informado aos candidatos pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia) por meio do e-mail (pgac@usp.br).

4 Da Matrícula:

4.1 O pedido de primeira matrícula deverá ser realizado pelo Serviço de Pós-Graduação da FCF/USP pelos candidatos que forem aprovados no processo seletivo, através do link <https://fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=6981>;

4.2 Documentação para matrícula:

4.4.1 Para matrícula nos cursos de mestrado e doutorado direto:

a) Requerimento de primeira matrícula

<https://fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=6981>, devidamente preenchido e assinado pelo orientador e pelo candidato;

b) Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, nos termos do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP;

c) Histórico Escolar Completo (cópia simples e legível);

4.4.2 Para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre, em adição aos documentos 4.4.1 apresentar:

a) Diploma de Mestrado (frente e verso) ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de mestrado oficialmente reconhecido pela Capes (cópia simples e legível);

b) Histórico Escolar completo (cópia simples e legível);

Candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.5 Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.

4.6 Nova matrícula: aluno desligado da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.

4.7 Aspectos éticos: os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afeitos antes de serem iniciados.

4.8 Prazos e créditos:

a) Mestrado (até 30 meses, 25 créditos obrigatórios em disciplinas),

b) Doutorado Direto (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas),

c) Doutorado com título de Mestre (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas).

4.9 Observações: não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regimento Geral da USP.

Do I Ciclo de Acompanhamento Artístico

Dentre os artistas escolhidos para a exposição, 6 serão selecionados para participar do I CICLO DE ACOMPANHAMENTO ARTÍSTICO.

Serão privilegiados, no processo de avaliação pelo comitê curatorial (vide item 5.3 deste edital), artistas em início de carreira que tenham sido impactados por experiências de deslocamentos (seja este interno ou externo) ao longo de sua trajetória.

O I CICLO DE ACOMPANHAMENTO ARTÍSTICO incluirá as seguintes ações, a serem realizadas entre julho de 2024 e agosto de 2025:

Produção de conteúdo editorial sobre a trajetória e obras dos artistas selecionados;

Catálogo de obras dos artistas selecionados para produção de um portfólio digital;

Produção de entrevistas audiovisuais com os artistas selecionados.

Realização de ações formativas focadas na inserção de artistas no mercado da arte;

Essa iniciativa visa potencializar a circulação da produção de artistas emergentes, facilitando sua inserção no universo da crítica, pesquisa e difusão das artes visuais.

Todo o material produzido ao longo do I CICLO DE ACOMPANHAMENTO ARTÍSTICO será disponibilizado para consulta em plataforma digital de livre acesso.

Das inscrições

A inscrição para o Edital permanecerá disponível pelo período de 30 dias a contar a partir da data de publicação do presente edital.

Serão aceitas inscrições de:

Artistas ou coletivos compostos por artistas cuja produção se relacione às temáticas das migrações ou deslocamentos, entendidas, aqui, numa perspectiva ampliada. Dessa forma, podem se inscrever indivíduos ou coletivos que abordem em suas obras a relação com o território, trocas transculturais, movimentos diaspóricos, retomadas territoriais, deslocamentos forçados, memória e apagamentos, refúgio e asilo político, o impacto das mudanças climáticas na migração humana, memórias de migração familiar, entre outros;

Artistas, preferencialmente em início de carreira, que tenham sido impactados por experiências de deslocamento ao longo de sua trajetória - incluindo deslocamentos forçados ou voluntários e artistas que tenham imigrado para o Brasil ou se deslocado dentro do próprio território, incluindo pessoas indígenas que encontram-se em processo de retomada de suas terras. Nesses casos, não é obrigatório que os inscritos abordem a temática dos deslocamentos em sua produção.

Para a inscrição serão aceitos portfólios contendo trabalhos produzidos utilizando quaisquer linguagens ou meios, incluindo, sem se limitar a vídeo, fotografia, filme, áudio, ilustrações digitais, pintura, escultura, desenho, cerâmica, arte têxtil, pintura corporal, performance, instalação, etc.

As inscrições devem ser realizadas através de formulário digital, disponível em https://forms.gle/DwqjvMtaoWNaHRG8. Os proponentes devem (1) preencher todos os campos obrigatórios do formulário, anexar (2) portfólio e (3) preencher minibió.

O PORTFÓLIO deve ser, preferencialmente, anexado na forma de documento PDF, contendo até 20 páginas e incluindo reprodução (fotografia) e identificação das obras (nome(s) do(a) (s) artista(s), título, técnica, material utilizado, dimensão e ano de produção). Serão aceitos, em substituição ao documento PDF, o envio de hiperlinks para site ou página pessoal do artista ou coletivo em redes sociais ou na nuvem (Instagram, Flickr, Behance, Google Drive etc.). Nesses casos, garantir que o link e/ou página encontra-se aberto e totalmente disponível para consulta (sem necessidade de seguir o perfil ou solicitar acesso).

A MINIBIO deve trazer uma descrição sucinta da trajetória do artista, enfatizando participações em exposições e formação artística. No caso de artistas iniciantes que nunca tenham participado de exposições ou que não possuam formação, a minibió poderá incluir uma breve descrição dos interesses artísticos e outras informações que julgarem pertinentes para a análise da inscrição.

A flexibilidade na submissão do portfólio visa ampliar o alcance do presente edital, enfatizando o interesse da Rede ArteRefúgio por artistas em diferentes momentos de suas carreiras, mesmo aqueles que ainda não tenham exposto seus trabalhos institucionalmente ou organizado um portfólio.

Da seleção A seleção dos artistas para participar da EXPOSIÇÃO e do I CICLO DE ACOMPANHAMENTO ARTÍSTICO será realizada por um comitê curatorial composto por membros do grupo de pesquisa "Trajetórias Sem Fronteiras: Cinemas do Refúgio Contemporâneo" e avaliadores convidados.

O processo de seleção se dará sob supervisão do Diretor Curatorial do Programa, representado por um membro do grupo de pesquisa "Trajetórias Sem Fronteiras: Cinemas do Refúgio Contemporâneo".

O processo de análise e seleção se baseará na produção completa e trajetória do artista ou coletivo, atestadas em portfólio e currículo. Serão atribuídas notas (entre 1 e 5) para cada inscrição por, pelo menos, 2 integrantes do comitê curatorial para cada um dos itens:

Potencial da produção artística em fomentar reflexões e debates sobre a temática do dos deslocamentos e migrações junto ao público;

Trajetória e potencial de desenvolvimento do artista ou coletivo dentro do Programa;

Estágio de Carreira do artista ou coletivo inscrito;

Viabilidade de transporte e montagem das obras e mobilidade do artista ou coletivo durante o desenvolvimento do Programa;

Após o processo de atribuição de notas, o comitê curatorial e o Diretor Curatorial do Programa se reunirão e, a partir de deliberação sobre as 25 inscrições melhor classificadas conforme notas atribuídas sobre os itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3, deverão proclamar, em comum acordo, dentre essas 25 inscrições, os artistas e/ou coletivos selecionados para integrar a EXPOSIÇÃO e o I CICLO DE ACOMPANHAMENTO ARTÍSTICO.

Para a seleção de participantes para o I CICLO DE ACOMPANHAMENTO ARTÍSTICO, serão considerados exclusivamente artistas em início de carreira, com nota atribuída entre 1 e 3 sobre o item 5.3.3 deste edital;

Para o processo classificatório, serão desconsideradas inscrições cuja nota atribuída sobre o item 5.3.4 seja inferior a 3, ou seja, artistas e/ou coletivos cujas obras não possam ser adequadamente transportadas e montadas com os recursos disponibilizados pelo Programa;

Os proponentes poderão ser contatados durante o período de análise das inscrições para aferir informações referentes à sua trajetória, produção e disponibilidade para participação nas atividades propostas pelo Programa.

A lista definitiva dos artistas e/ou coletivos selecionados será publicada no website oficial da Rede ArteRefúgio e os selecionados serão comunicados oficialmente por e-mail.

Os artistas ou coletivos selecionados atuarão em conjunto com o comitê curatorial na definição de quais de suas obras integrarão a EXPOSIÇÃO e/ou quais serão exibidas na plataforma digital do Programa.

Transporte das obras, montagem da exposição e direitos de reprodução.

A EXPOSIÇÃO será realizada na cidade de Campinas no segundo semestre de 2025, com data e local a definir.

A entrega das obras no local da exposição, e seu posterior retorno, deverão ser organizados pelo artista, com apoio da organização do Programa. Serão disponibilizados até R\$400 (quatrocentos reais) para o transporte das obras de cada artista selecionado.

A organização do Programa não se responsabilizará por possíveis danos sofridos pelas peças durante o processo de transporte.

Os artistas ou coletivos deverão ceder o direito de reprodução integral das obras selecionadas, em qualquer meio e/ou suporte, no contexto de realização do Programa.

Disposições finais

A inscrição implica na integral concordância com as condições e normas do presente edital. Possíveis dúvidas referentes ao processo de inscrição deverão ser encaminhadas ao email csmv@unicamp.br

Cabe à direção do Programa toda e qualquer decisão final referente à seleção dos artistas, coletivos e obras e/ou qualquer outra atividade a ser realizada no contexto da execução do Programa, não podendo ser impostos recursos a tais decisões.

No caso das obras selecionadas se utilizarem de imagens e sons de terceiros, ou conteúdo produzido por terceiros, recairá sobre os artistas a responsabilidade, e possíveis implicações legais, de obter as devidas autorizações para a reprodução deste material. Nesses casos, a organização do Programa poderá prover suporte para obtenção de tais autorizações.

A organização do Programa Rede ArteRefúgio se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, cancelar a realização do Edital, sem que qualquer indenização seja devida aos inscritos.

O presente edital não prevê nenhum tipo de remuneração, na forma de prêmio, compra de obras ou pagamento de serviços, aos inscritos e/ou selecionados no presente edital.

A Rede ArteRefúgio é uma iniciativa de extensão universitária concebida pelo grupo de pesquisa "Trajetórias Sem Fronteiras: Cinemas do Refúgio Contemporâneo" (CINERE) e pela "Cátedra Sérgio Vieira de Mello ACNUR/UNICAMP" com apoio da "Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura" (ProEEC) da UNICAMP através do 5o edital PEX – Projeto ou Programa de Extensão da ProEEC.

SECRETARIA GERAL

Edital

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos, nos termos da Resolução GR-19/2017, alterada pela Resolução GR-091/2020, convoca os Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Discentes de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos - FEA para eleição de seus representantes junto à Congregação, a saber:

Docentes

- 03 representantes titulares para cada nível funcional da Carreira Docente (MS-3, MS-5 e MS-6) e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, com mandato de 02 anos.

- 05 representantes Docentes titulares, independentes do nível na carreira, e igual número de suplentes, eleitos pelo corpo Docente, com mandato de 02 anos.

Servidores Técnico-Administrativos

- 02 representantes titulares do corpo de Servidores Técnico-Administrativos, sendo 1 (um) representante do Corpo de Servidores Técnicos e 1 (um) representante do Corpo de Servidores Administrativos e igual número de suplentes, eleitos pelo corpo de Servidores Técnico-Administrativo, com mandato de 02 anos.

Discentes

- 06 representantes titulares, sendo 03 de Graduação e 03 de Pós-Graduação, e igual número de suplentes, eleitos pelo corpo discente de Graduação e de Pós-Graduação regularmente matriculados, com mandato de 01 ano.

No período de 27 a 29/08/2024 os postulantes à representação Discente da Graduação e da Pós-Graduação na Congregação devem se inscrever nas respectivas Secretarias de Graduação e de Pós-Graduação, no horário das 09h00 às 17h00 e os postulantes à representação do corpo Docente e corpo de Servidores Técnico-Administrativos devem se inscrever no Setor de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia de Alimentos das 09h00 às 17h00.

A eleição será realizada via sistema "e-voting/unicamp", no período de 11 e 12/09/2024, das 09h00 de 11/09/2024 às 16h00 de 12/09/2024 para Docentes, Servidores Técnico-Administrativos, Discentes da Graduação e Discentes da Pós-Graduação, dentro das normas fixadas pela Portaria GR-19/2017, alterada pela Resolução GR-091/2020.

O voto é obrigatório para Docentes e Servidores Técnico-Administrativo (Proc. Nº 04-P-25246/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

Divisão Técnica Administrativa

CONTRATO Nº: 01/2020

PROCESSO Nº: 117/2020-CSJC

CONTRATADA: ELEVADORES VILLARTA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, destinados a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia da UNESP, campus São José dos Campos, no uso da competência atribuída pela alínea "d", inciso I do artigo 8º da Portaria UNESP nº 07, de 13.01.2021, altera nos termos do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, a Servidora Amanda Braga Teixeira Soares Bello – RG 34.825.928-1, como Gestora Titular, a Servidora Fernanda Maria de Brito Cunha – RG 34.374.308-5, como Gestora Suplente; o Servidor Aluizio Sergio da Silva – RG 3.926.775 como Fiscal Titular e o Servidor Amauri Mendes da Silva – CPF 085.653.058-13 como Fiscal Suplente, do referido contrato com a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., a partir desta data. São José dos Campos, 01 de agosto de 2024.

PROFª. DOUTORA SYMONE CRISTINA TEIXEIRA

REITORIA EM EXERCÍCIO

MINISTÉRIO PÚBLICO

V - Editais de 08/08/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº

227/2024

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela Portaria nº 7.629/2024 – PGJ, publicada no DOE em 19/06/2024, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/GMP, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCHAS eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, à Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 227/2024 SEI Nº 29.0001.010297.2024-61

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCHAS

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.01.01.09 NOTÍCIA DE FATO

Datas-limite: 2017 A JUNHO/20219

Quantidade: 0,1700 METROS LINEARES – CAIXAS 02 E 03

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br